LEI No.1472 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO I DA LEI No. 682 DE 19 DE MARÇO DE 1976."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica modificado o artigo 1º, da Lei nº 682, de 19 de março de 1976, que considera de utilidade pública a LOJA MAÇÔNICA DEUS E HUMANIDADE nº26, com sede na Rua Presidente John Kennedy, nº 89 o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica considerada de utilidade pública, a SOCIEDADE BENEFICENTE MIGUEL PEREIRA, com sede na Rua Presidente John Kennedy, nº 89."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 20 de dezembro de 1995.

Antonio Arantes Alves Filho
Prefeito Municipal